



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04  
MG | GO | TO | DF

## **Edital n.º 002/2018**

### **PAPE - Programa de Apoio a Publicações e Eventos**

*Estabelece prazos e regras para recebimento de propostas para apoio financeiro e institucional a publicações e eventos para o segundo semestre de 2018*

#### **AVISO DE EDITAL Nº 002/2018**

Chamada Pública de Apoio Financeiro e Institucional a Publicações e Eventos para o segundo semestre de 2018.

#### **DO OBJETO**

A Chamada Pública de Apoio a Publicações e Eventos visa à seleção de projetos a serem apoiados pelo CRBio-04 na modalidade de apoio de patrocínio técnico-científico no segundo semestre de 2018.

#### **CRONOGRAMA**

**Publicação do Edital:** 10 de maio de 2018.

**Recebimento do Formulário:** início de recebimento às 09h00 do dia 14 de maio de 2018 e encerramento **IMPRETERIVELMENTE** às 16h59 do dia 22 de junho de 2018.

**Data da Publicação da Lista dos Projetos Aprovados:** 02 de julho de 2018.

**Período para Execução dos Projetos:** 01 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

**Endereço para envio do formulário:** [crbio04@crbio04.gov.br](mailto:crbio04@crbio04.gov.br), com o título PAPE 2018-[Nome da instituição solicitante e nome do projeto].

#### **Documentos Integrantes deste Edital:**

**ANEXO I** – Portaria CRBio-04 n.º 109/2016;

**ANEXO II** – Formulário para Solicitação de Apoio Institucional.

**Informações sobre a Seleção:** O edital está disponível no sítio do CRBio-04 onde estarão disponíveis todas as informações alusivas a esta seleção.

**Dúvidas:** Igor Noronha – Assessor Institucional | e-mail: [crbio04@crbio04.gov.br](mailto:crbio04@crbio04.gov.br)

SEDE

Avenida Amazonas, 298 – 15º andar | Belo Horizonte - MG | CEP: 30.180-001  
(31) 3207-5000 | [www.crbio04.gov.br](http://www.crbio04.gov.br) | [crbio04@crbio04.gov.br](mailto:crbio04@crbio04.gov.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04  
MG | GO | TO | DF

## **Chamada Pública de Apoio Financeiro e Institucional a Publicações e Eventos para o segundo semestre de 2018**

O Conselho Regional de Biologia – 4ª região (MG, GO, TO e DF) torna público que no período de 14 de maio de 2018 a 22 de junho de 2018 receberá propostas de apoio financeiro e institucional a publicações e eventos no segundo semestre de 2018. Esse apoio se destina exclusivamente a instituições sediadas na jurisdição do CRBio-04: MG, GO, TO e DF.

### **1. Do Objeto**

1.1. Chamada Pública de Apoio a Publicações e Eventos visa à seleção de projetos a serem apoiados pelo CRBio-04 na modalidade de apoio de patrocínio técnico-científico para o segundo semestre de 2018.

### **2. Dos Recursos Financeiros**

2.1. O montante total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) do presente Edital, a ser alocado entre a(s) proposta(s) selecionada(s), está previsto no planejamento orçamentário do CRBio-04 para 2018 na dotação orçamentária de rubrica 6.3.1.3.02.01.048 - Exposições, Congressos, Conferências e Eventos.

### **3. Dos Requisitos**

3.1. Somente será considerada a proposta cujo projeto seja executado no período de 01 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

3.1.1. Na possibilidade da realização de um evento entre os meses de dezembro de 2018 e janeiro de 2019, será considerada para este edital a data de início do evento.

3.1.2. Na possibilidade da realização de eventos ou publicações, excepcionalmente, entre os dias 01 e 31 de julho de 2018, estes serão analisados *ad referendum* pela Diretoria do CRBio-04.

SEDE

Avenida Amazonas, 298 – 15º andar | Belo Horizonte - MG | CEP: 30.180-001  
(31) 3207-5000 | www.crbio04.gov.br | crbio04@crbio04.gov.br



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04  
MG | GO | TO | DF

3.2. A proposta deve contribuir para promover a produção e a difusão do conhecimento, estimular o desenvolvimento e a consolidação do ensino e do exercício profissional do biólogo, bem como consolidar a imagem do Conselho Regional de Biologia 4ª Região e o seu compromisso com o fortalecimento da profissão.

3.3. Poderá participar do processo seletivo Instituições de Ensino Superior, Órgãos de Representação Estudantil e Organizações do Terceiro Setor, tais como Organizações Não Governamentais (ONGs), entidades filantrópicas, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), organizações **SEM FINS LUCRATIVOS** e outras formas de associações civis **SEM FINS LUCRATIVOS**.

3.4. Os biólogos participantes da Comissão Organizadora do evento/publicação, deverão estar ativos e em dia com suas obrigações legais perante o CRBio-04, sendo obrigatória a participação de, pelo menos, um biólogo na Comissão Organizadora do evento/publicação. Essa condição deverá ser comprovada no “Formulário para Solicitação de Apoio Institucional” – Anexo II desse edital.

#### **4. Da Inscrição**

4.1. Estabelece o período de 09h00 do dia 14 de maio de 2018 e encerramento, **IMPRETERIVELMENTE**, às 16h59 do dia 22 de junho de 2018.

4.2. A inscrição compreende o preenchimento **de todos os campos** e envio online para o CRBio-04 (através do e-mail: [crbio04@crbio04.gov.br](mailto:crbio04@crbio04.gov.br)) do “Formulário para Solicitação de Apoio Institucional” – Anexo II desse edital. O e-mail deve ser encaminhado com o título PAPE 2018 - [Nome da instituição solicitante e nome do projeto].

#### **5. Da Análise e Seleção da Proposta**

5.1. A proposta será analisada em duas etapas:

5.1.1. **1ª Etapa – AVALIAÇÃO** – nesta etapa serão analisados e selecionados os formulários de solicitação de apoio pela Diretoria do CRBio-04. **Somente serão analisados formulários entregues dentro do prazo estipulado por este edital e com todos os campos preenchidos. O não atendimento a qualquer um desses requisitos implica na desqualificação imediata da proposta.**

SEDE

Avenida Amazonas, 298 – 15º andar | Belo Horizonte - MG | CEP: 30.180-001  
(31) 3207-5000 | [www.crbio04.gov.br](http://www.crbio04.gov.br) | [crbio04@crbio04.gov.br](mailto:crbio04@crbio04.gov.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04  
MG | GO | TO | DF

5.1.2. **2ª Etapa – HABILITAÇÃO** - nesta etapa será verificado o atendimento aos termos exigidos na Portaria CRBio-04 nº 109/2016. O envio da documentação somente será exigida nesta etapa, exclusivamente para as propostas selecionadas.

5.2. O resultado da seleção será divulgado no sítio eletrônico do CRBio-04 na data de 02 de julho de 2018.

## 6. Contrapartidas

6.1. Para a concessão do apoio a **eventos, cursos e seminários**, o CRBio-04 analisará a(s) proposta(s) de retorno institucional e contrapartidas. Para a aprovação, os projetos devem, obrigatoriamente, prever a veiculação de forma destacada, do logotipo do Conselho Regional de Biologia – 4ª Região em todas as peças promocionais, publicitárias e mídias de divulgação, além de apresentar contrapartidas de pelo menos 2 (dois) dos itens discriminados a seguir:

- a) cessão de espaço para exposição de projetos ligados a profissão do Biólogo;
- b) desconto ou gratuidade para participação de Biólogos;
- c) cessão de espaço para o CRBio-04 realizar palestras, incluindo a mobilização do público participante;
- d) cessão de espaço para exposição em estande institucional, com infraestrutura;
- e) cessão de espaço para veiculação de vídeos do CRBio-04 na abertura do evento, intervalos e/ou na abertura de cada sessão;
- f) cessão de cotas de inscrições e/ou credenciais;
- g) outras formas de contrapartida, que deverão ser discriminadas;

6.1.1. A Diretoria do CRBio-04 analisará as contrapartidas oferecidas e, a seu critério, poderá recusar e/ou propor substituições em quaisquer itens discriminados acima, desde que acordado pelas partes, sem qualquer prejuízo para o proponente da Publicação/Evento.

6.2. Para a concessão do apoio a **publicações, materiais didáticos e técnico-científicos**, o CRBio-04 analisará a(s) proposta(s) de retorno institucional e contrapartidas. Para a aprovação, os projetos devem, obrigatoriamente, prever a veiculação, de forma destacada, do logotipo do Conselho Regional de Biologia – 4ª Região na publicação e em todas as peças promocionais, publicitárias e mídias de divulgação, além de apresentar as seguintes contrapartidas:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04  
MG | GO | TO | DF

I - em publicações e materiais impressos:

- a) cessão de espaço para participação do CRBio-04 na solenidade de lançamento, caso haja;
- b) cessão de, no mínimo, cinco exemplares para o CRBio-04.

II - em publicações digitais:

- a) cessão de espaço para participação do CRBio-04 na solenidade de lançamento, caso haja;
- b) cópia da mídia digital da publicação em formato .PDF.

## **7. Processo de Seleção**

### **7.1. Avaliação – Formulário para Solicitação de Apoio Institucional – Anexo II**

7.1.1. A avaliação das propostas consiste na conferência do correto e completo preenchimento do formulário (conforme destacado no item 5.1.1), com as informações necessárias à apreciação do projeto, bem como do mérito dos projetos pela Diretoria do CRBio-04.

### **7.2. Da publicação dos projetos selecionados**

7.2.1. A lista dos projetos selecionados será publicada no sítio eletrônico do CRBio-04 até o dia 02 de julho de 2018 e nas mídias digitais do Conselho.

### **7.3. Habilitação**

7.3.1. As propostas selecionadas para o apoio financeiro serão notificadas pelo Conselho e deverão, **somente então**, apresentar toda a documentação listada na Portaria CRBio-04 nº 109/2016, com **antecedência mínima de 20 dias da data de início do projeto**.

7.3.2. A documentação deverá ser enviada exclusivamente digitalizada, para o e-mail [crbio04@crbio04.gov.br](mailto:crbio04@crbio04.gov.br). O e-mail deve ser encaminhado com o título PAPE 2018 - [Nome da instituição solicitante e nome do projeto].

7.3.3. **Só serão concedidos apoios mediante a apresentação completa da documentação, conforme a Portaria CRBio-04 nº 109/2016. NÃO SERÁ ACEITA A COMPLEMENTAÇÃO E/OU RETIFICAÇÃO POSTERIOR DE DOCUMENTOS.**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04  
MG | GO | TO | DF

#### **7.4. Concessão do recurso**

7.4.1. A concessão será feita somente em nome da PESSOA JURÍDICA solicitante e por meio de transferência bancária.

#### **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Os resultados de todas as fases do Processo de Seleção são soberanos, ficando a critério do CRBio-04 modificar datas de publicação das fases de Seleção sem aviso prévio, não cabendo recursos.

8.2. Fica estabelecido o endereço da Internet <http://www.crbio04.gov.br/> para a divulgação de quaisquer informações públicas sobre o presente edital, sem prejuízo da utilização de outros veículos de comunicação, oficiais ou não, de que o CRBio-04 venha a dispor.

8.3. O CRBio-04 reserva-se do direito de divulgar o apoio institucional e de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos do projeto em suas ações e peças de comunicação institucional, bem como em seu portal na Internet, sem qualquer ônus adicional ao valor de apoio ajustado. Dessa forma, os termos contratuais entre o responsável pelo projeto e os demais envolvidos devem contemplar a cessão de direito de utilização de imagens, ilustração, voz e produtos para as ações de comunicação do CRBio-04, respeitados os direitos e garantias individuais garantidos na Constituição Federal e na legislação vigente.

8.4. O ato de inscrição pressupõe plena concordância com todos os termos deste Edital.

8.5. O beneficiário deve remeter um relatório geral do evento, inclusive com fotos e outros materiais, ou cópia da publicação, **no prazo máximo de 30 dias após a conclusão do evento/publicação, acompanhado de documentos comprobatórios de sua execução.**

8.5.1. Deste relatório devem constar informações sobre: objetivo geral, resultados alcançados, fotos, outros materiais comprobatórios de sua execução e toda a documentação fiscal que comprove a utilização do recurso.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04  
MG | GO | TO | DF

8.6. No caso de não atendimento pelo conveniente do item anterior (8.5), respeitados os casos excepcionais, ficará o mesmo sujeito a respectiva Tomada de Contas Especial e outras medidas judiciais cabíveis.

8.7. Os casos omissos serão analisados pela Plenária do CRBio-04.

8.8. Fica eleito o Foro da Capital do Estado de Minas Gerais para dirimir qualquer lide oriunda do cumprimento do estabelecido neste Edital e seus anexos.

Belo Horizonte, 10 de maio de 2018

  
Dr. Tales Heliodoro Viana  
CRBio 000378/04-D  
Presidente do CRBio-04